



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 8.710

De 28 de abril de 2016

Autógrafo nº 092/16 – Projeto de Lei nº 090/16

Autoria: Prefeitura Municipal de Araraquara

Altera dispositivo da Lei nº 6.673/07 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 26 de abril de 2016, promulga a seguinte lei:

Art. 1º O art. 38 da Lei nº 6.673, de 20 de dezembro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 38. Fica criado o emprego público de Agente de Combate às Endemias, com 150 (cento e cinquenta) vagas, cuja contratação será precedida de processo seletivo público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade de suas atribuições.”

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de abril do ano de 2016 (dois mil e dezesseis).


MARCELO FORTES BARBIERI
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.


ALUISIO AUGUSTO BRAZ
Secretário de Governo

Arquivada em livro próprio. - (“PC”).